



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato CJF n. 026/2018**, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, referente aos serviços de extração e fornecimento mensal incremental ao Conselho da Justiça Federal de informações da Base de Dados da Receita Federal de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. **Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES**, brasileiro, brasileiro, CPF/MF n. 633.256.756-20, residente em Brasília - DF, e o

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF n. 33.683.111/0001-07, com sede ao SGAN, Quadra 601, Módulo "G", L2 Norte, Brasília - DF, neste ato representada pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes de Governo Digital, o Senhor **DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO**, brasileiro, CPF/MF n. 043335344-96 e Carteira de Identidade n. 6029596-SSP/PE, e pelo Gerente de Departamento de Negócios, o Senhor **LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, CPF/MF n. 697.681.101-04, e Carteira de Identidade n. 119.912-59 SSP/MT, residente em Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0003126- 09.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na alteração do Contrato CJF n. 026/2018, relativo à prestação de serviços de extração e fornecimento mensal incremental ao Conselho da Justiça Federal de informações da Base de Dados da Receita Federal de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme a seguir:

- a)** reajuste de 3,135160%, com efeitos financeiros a partir de 25/10/2020, sobre o valor do Contrato n. 026/2018-CJF, correspondente à variação IPCA/IBGE, no período de outubro/2019 a setembro/2020;
- b)** supressão Contratual de 50%, com efeitos a partir de 01/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Constituição Federal, art. 37, XXI; Lei n. 8.666/1993, art. 40, XI, art.65, §2º, II; c/c as cláusulas décima terceira e décima sexta do Contrato n. 026/2018-CJF e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. 0003126-09.2019.4.90.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 O valor contratual será reajustado em 3,135160%, a partir de 25/10/2020, o que corresponde a um aumento de R\$ 922,56 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) sobre o valor mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

4.1 Fica suprimido do Contrato CJF n. 026/2018, a partir de 01/02/2021, a extração incremental mensal de dados da base de CPF, o que representa uma redução de 50% (cinquenta do por cento do valor do contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1 O valor mensal do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo será de **R\$ 30.349,10** (trinta mil trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com efeitos a partir de **25/10/2020** e de **R\$ 15.174,55** (quinze mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com efeitos a partir de **01/02/2021**, conforme discriminado a seguir:

PERÍODO DE 25/10/2020 ATÉ 31/01/2021			
Item	Descrição	Unidade	Valor Mensal
1	Extração incremental mensal de dados da base de CPF	Mês	R\$ 15.174,55
2	Extração incremental mensal de dados da base de CNPJ	Mês	R\$ 15.174,55
Valor total mensal:			R\$ 30.349,10
PERÍODO a partir de 1/02/2021			
Item	Descrição	Unidade	Valor Mensal
2	Extração incremental mensal de dados da base de CNPJ	Mês	R\$ 15.174,55
Valor total mensal:			R\$ 15.174,55

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: AI - 168364, Natureza da Despesa - ND: 33.90.40.21.

6.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: seisser@cjf.jus.br; adriana@cjf.jus.br.

9.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, em exercício

DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO
Superintendente de Relacionamento com Clientes de Governo Digital - SERPRO

LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gerente de Departamento de Negócios do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO



Autenticado eletronicamente por **Lindomar Guimarães de Oliveira Junior, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 15:14, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Diego de Azevedo Ribeiro, Usuário Externo**, em 05/02/2021, às 11:29, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO ALVARENGA LOPES, Secretário-Geral Substituto**, em 05/02/2021, às 14:46, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0190662** e o código CRC **074839B4**.